

MUNICÍPIO



Gestão 2018 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 07 MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa _____ CNPJ nº _____, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2018

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



MUNICÍPIO



Gestão 2018 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 08 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº ____/18 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº ____/18 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº ____/18 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





Gestão 2018 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 09

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº __/18 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJEINSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)

2.1 - Deverão ser apresentadas as especificações do objeto, marcas e preços unitários.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA
CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa)



MUNICÍPIO



Gestão 2018 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO Nº.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com _____ sede _____ na _____(endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO



Gestão 2018 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 11

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede
na _____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição
da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO



Gestão 2018 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 12

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL) COM VISTAS
A EXAME E APROVAÇÃO DO EDITAL
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO Nº 12/2018 - FORMA PRESENCIAL.

1. RELATÓRIO.

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Compras, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, na forma ditada pelo art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise do instrumento convocatório, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com aplicação do sistema de registro de preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de transporte para o programa "linha do emprego" entre a cidade de Santa Cecília do Pavão e a cidade de Ibiporã – Frigorífico Rainha da Paz, conforme Lei Municipal de nº 854/2017.

Considerando que o Pregoeiro e Equipe de Apoio nos enviou o procedimento, com a minuta do instrumento convocatório, seus anexos e respectiva minuta de ata de registro de preços, emite-se o presente parecer acerca das mesmas.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO.

Oportuno ressaltar, de início, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos dos processos administrativos acima citados. Tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Inicialmente, é importante afirmar que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, torna o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos que tenham como parte o poder público relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificado na legislação.

Por sua vez, o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, traz a seguinte redação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Isto porque toda citação deve se pautar em princípio e regras no texto constitucional.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no edital de licitação como a especificidade da modalidade licitatória pregão, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Tal modalidade é utilizada para licitar objetos, materiais, serviços comuns, com o fim de contratação sempre no menor preço. Ressalto ainda, que estabelecer critérios mínimos de aceitabilidade, não faz com que o bem ou objeto deixe de ser considerado comum.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

A interpretação das normas de licitações, conforme os ensinamentos do Ilustre ex-Ministro do STF Eros Roberto Grau parte do princípio de que a norma é gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam logica e quantitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando sempre a hierarquia das normas, portanto, respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

A par dessa abordagem constitucional, mista que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõe as normas, princípios e regras da Lei nº 8.666/93. Assim, eis o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

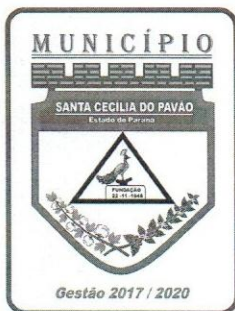
I – À licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93. STJ. REsp nº 822337/MS, Recurso Especial nº 2006/0039188-9. Rel. Min. Francisco Falcão. Órgão Julgador: 1ª Turma, Data do Julgamento: 16.05.2007, DJe 01.06.2006, pg. 168.

Ainda, parafraseando a autora Vera Scarpinela, tem-se que a lei nº 10.520/2002 não traz ridas as soluções para o procedimento. Sendo necessários para dinâmica normativa a aplicação do conjunto das normas gerais que são compatíveis estabelecidas com a Lei nº 8.666/93.

Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade, eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa (art. 37, CF e art. 3º, Lei nº 8.666/93).

Quanto ao procedimento, pode-se dizer que a modalidade de licitação Pregão Presencial ao contrário dos demais procedimentos de licitação, primeiro se abre os envelopes





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

contendo as propostas, seguindo-se de lances orais, em que prevalece o menor preço. Apenas ao final será analisado o envelope de habilitação da empresa vencedora. Ao final, pode ocorrer avaliação das amostras, caso o edital assim preveja.

A precípua função da multicitada norma encartada na Lei nº 8.666/93 é a prevenção da descoberta tardia de defeitos procedimentais. O que se deve ter mente é a regularidade dos atos, e não a aprovação do setor jurídico.

Corroborando essa intelecção, impende colacionar excerto dos ensinamentos de *Marçal Justen Filho*, nos seguintes termos:

Qual a consequência acerca da ausência de aprovação prévia por parte da assessoria jurídica? Deve reconhecer-se que a regra do parágrafo único destina-se a evitar a descoberta tardia de defeitos. Como a quase totalidade das formalidades, a aprovação pela assessoria jurídica não se trata de formalidades que se exaure em si mesma. Se o edital e as minutas de contratação forem perfeitos e não possuírem irregularidades, seria um despropósito supor que a ausência de prévia aprovação da assessoria jurídica seria suficiente para invalidar a licitação. Portanto, o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica. Com isso, afirma-se que a ausência de observância do disposto no parágrafo único não é causa autônoma de invalidade da licitação. O descumprimento da regra do parágrafo único não visa o procedimento se o edital ou o contrato não apresentam vícios. Configurar-se-á apenas a responsabilidade funcional para os agentes que deixarem de atender à formalidade.

Nada impede, porém, que qualquer interessado provoque a observância do disposto no parágrafo único, se a Administração não lhe tiver dado pertinente observância. A qualquer tempo, pode-se (deve-se) determinar a audiência da assessoria jurídica. Daí poderá derivar a invalidação do certame ou o suprimento do vício, conforme a assessoria reconheça a existência de defeito ou entenda que tudo está regular.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

(JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, Editora Dialética. São Paulo: 2009, pg. 506)

E, considerado, à literalidade do disposto no citado preceptivo, faz-se o exame, por este opinativo, quanto à minuta editalícia, seus anexos e respectiva minuta contratual, conforme abaixo se vê.

3. DO PREGÃO PRESENCIAL

Compulsando os autos deste procedimento, verifica-se que tenciona-se a contratação de empresa para fornecimento de transporte para o programa “linha do emprego” entre a cidade de Santa Cecília do Pavão e a cidade de Ibiaporã – Frigorífico Rainha da Paz, conforme Lei Municipal de nº 854/2017.

Conforme explanado no item anterior, os procedimentos licitatórios independentemente de qual modalidade adotada, visam primar pelo cumprimento da lei e dos princípios basilares da administração pública, de modo que me manifesto, com o devido respeito, favorável à continuidade do certame.

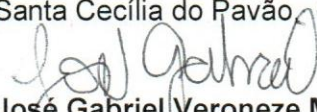
4. CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá prosseguir, desde que entenda a administração oportuno e conveniente, eis que a minuta do instrumento convocatório e os respectivos anexos, a priori, não contem mácula ou vícios que o invalidem.

Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, de março de 2018.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Volta](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	012/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de transporte para o programa "linha do emprego", entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiaporã – PR – Frigorífico Rainha da Paz.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122002320053390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	160.000,00		
Data de Lançamento do Edital	09/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	22/03/2018	Data Registro	14/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
Editar Excluir			

CPF: 5931670904 (Logout)



santaceciliadopavao.pr.gov.br (/) / Portal da transparência (/portal)
/ Processo licitatórios (/portal/listar-licitacoes) / PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

Objeto
Contratação de empresa para fornecimento de transporte para o programa "linha do emprego", entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorífico Rainha da Paz
Preço máximo
Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes
22/03/2018
Abertura e avaliação das propostas
22/03/2018
Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)
Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro - Santa Cecília do Pavão- Paraná
Mais informações
Arquivos
• EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - Data da publicação: 09/03/2018 (/portal/licitacao/download/edital-pregao-presencial-012-2018) • MEDIADOR PREGÃO 012/2018 - Data da publicação: 09/03/2018 (/portal/licitacao/download/mediador-pregao-012-2018) • Software mediador utilizado para montar pregão (/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip) 1. Clique no nome do arquivo para baixar. 2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida clique aqui (/portal/duvidas-frequentes). 3. É necessário fazer o cadastro antes de baixar o arquivo.

E-mail: gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

➤ Última atualização em, Quinta-Feira, 22 de Março de 2018 as 14:02:26.

2017 - Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão



Developer by



ismweb (<http://www.ismweb.com.br>)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte para o programa "linha do emprego", intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Ibiporã - PR - Frigorífico Rainha da Paz.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 22/03/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 22/03/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9B35F3CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2018. Edição 1459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



1. Apreciar e votar o relatório anual de atividades do exercício de 2017;
2. Apreciar o balanço e contas da administração do exercício de 2017;
3. Apreciar e votar o parecer do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos de interesse da associação e seus associados.

Congonhinhas/PR, 07 de março de 2018.

Paulo José Fresquetti
Presidente - ACEENPP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Produtores de Cereais e Grãos do Paraná (APROCEP) - Cooperativa dos Produtores de Cereais e Grãos do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.072.916/0001-81, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e nos termos dos capítulos VI e VII, artigos 22º a 36º, convoca os senhores cooperados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 2018, na Sede do SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS, situada à Rua Sete de Setembro, 164, Centro, Congonhinhas/PR, em primeira convocação às 07h30, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos, caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação às 08h30, com a presença mínima de metade mais um de seus cooperados em pleno gozo de seus direitos e em terceira convocação às 09h30, com a presença de no mínimo de 10 cooperados em pleno gozo de seus direitos, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciar e votar o relatório anual de atividades do exercício de 2017;
2. Apreciar e votar balanço e contas da administração do exercício de 2017;
3. Apreciar e votar o parecer do Conselho Fiscal;
4. Apreciar e votar o Relatório de Resultados do Plano de Desenvolvimento de Comércio Justo (PDCJ) 2017/2018;
5. Apreciar e votar o Plano de Desenvolvimento de Comércio Justo (PDCJ) 2018/2019;
6. Outros assuntos de interesse da cooperativa e seus associados.

Congonhinhas/PR, 07 de março de 2018.

Ricardo Batista dos Santos
Presidente da COCEMP

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

OBJETO: Registrar preço de serviços de mão de obra e hora técnica preventiva e corretiva de serviços de alvenaria, hidráulica, elétrica e telefonia.

CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Das 08h00m às 08h14m de 22/03/18. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h15m do dia 22/03/18, no local abaixo citado.

Os interessados poderão retirar o Edital na Sala de Licitações do CISNOP, sito à Rua Justino Marques Bonfim, 17, Conjunto Vitor Dantas, Cornélio Procopio - Paraná, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m ou por meio do protocolo disponível no site www.cisnop.com.br.

Maiores informações através do e-mail licitacoes@cisnop.com.br ou fone/fax: (43) 3520-0102. Cornélio Procopio, 07 de março de 2018.

Maria Lúcia Yokomizo - Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PRAZO

Contrato nº 010/2017 Prazo 004/2017

Contratante: CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
Contratado: AUTO MECÂNICA JACOMINI LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção veicular corretiva e preventiva da frota do CISNOP e CAPS.

O prazo do contrato fica aditado por 12 meses a partir de 08/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 - PRAZO

Contrato nº 022/2015 Inexigibilidade 012/2015

Contratante: CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
Contratado: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANANENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: Realização de cirurgias eletivas na especialidade de otorrino. O prazo do contrato fica aditado por 12 meses a partir de 18/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PRAZO

Contrato nº 011/2017 Processo Adm. nº 017/2017

Contratante: CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
Contratado: SOARES & SOARES CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME. CNPJ: 27.040.97/0001-99

Objeto: Realização de consultas na especialidade de fisioterapia. O prazo do contrato fica aditado por 12 (doze) meses a partir de 13/04/2018.

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

Contrato nº 001/2018

MODALIDADE: Dispensa Licitação Inex nº 003/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Am. da Colina
CONTRATADA: Publis Informática e Sistemas Ltda

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de sistema de compras para controle de licitações e controle do patrimônio da câmara municipal.

VALOR: R\$ R\$ 22.800,00

VIGÊNCIA: 31/12/2018

NAC: 19/02/18

Autorização de Diferença nº 015/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor João Carlos Santos Bizarria, ocupante do cargo de Diretor do departamento de compras, o valor de R\$ 800,00 (setecentos reais), para custear despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 e 09 de março de 2018.

OBJETIVO: Viagem com assuntos do município mais especificamente nos institutos das águas e Assembleia Legislativa do Paraná, nos dias 08 e 09 de março de 2018. Deixar, ativo as necessárias comprovações e aplicações das despesas previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Conselho Interno. Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06 DE MARÇO DE 2018 - CMS/SCP

Síntese: Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAO) 2017, Programação Anual de Saúde (PAS) 2018 e Alteração do Diagnóstico de Saúde do Trabalhador, do município de Santa Cecília do Pavão - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2003, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº 719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na sua Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de Vinte um de fevereiro de Dois Mil e Dezesseis:

RESOLVE:

- Art. 1º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAO) 2017;
- Art. 2º: Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2018;
- Art. 3º: Aprovar a Alteração do Diagnóstico de Saúde do Trabalhador.
- Art. 4º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
- Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Lata-se e Cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 15 de fevereiro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente CMS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte para o programa "Tinha do emprego", Intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Ilópolis - PR - Freguesia Rainha da Paz.

CREDECENCIAMENTO: Das 08h15m às 08h20m horas do dia 22/03/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 22/03/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacoes@santaceciliadopavao.pr.gov.br, Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Futuras aquisições de aparelho de Ar-Condicionado, bem como serviços de instalação, higienização e demais serviços.

CREDECENCIAMENTO: Das 08h15m às 08h20m horas do dia 23/03/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 23/03/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacoes@santaceciliadopavao.pr.gov.br, Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

JORNAL

A CIDADÃO REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME

CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303

e-mail geral: bjfinanceiro@onda.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mto 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mto 8.853/PR

Colaboradores:

DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uruí, Rondon Alegre, Sertãozinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Helena, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abreí, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Ipanema, Audá, Camborá, Barrão do Jacaré, Ibitipor, Fátima do Sul e Itaipó.

Filiado a



ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

TRANS BACANA TRANSP E TURISMO
RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA - ME
CNPJ/MF n. ° 07.577.318/0001-89
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR
ANEXO 09

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão – Pr.
Prezados Senhores:

Ref.: **PREGÃO n. ° 012/2018 – FORMA PRESENCIAL** – Comissão de Licitação.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

1º - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

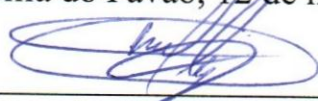
RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA - ME, CNPJ/MF n. ° 07.577.318/0001-89, CAD/ICMS n. ° 903.49660-68, sede da empresa: **Santa Cecília do Pavão – Pr., Rua Francisco Soares, 575, centro, Fone 43 - 91292153**, email: **ricardobacana2009@hotmail.com**, Instituição Financeira p/ recebimentos: **Banco do Brasil, agencia 2573-9, conta corrente n. ° 13776-6**

2º DO OBJETO E DO PREÇO;

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL
01	FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ - IBIPORÃ	KM	64.000	2,40	153.600,00

- Os preços propostos conforme anexo contemplam todas as despesas necessárias para o fornecimento do produto;
- A referente proposto tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Santa Cecília do Pavão, 12 de março de 2018.



Ricardo Alexandre Freire Ferreira
Proprietário

